Cláusula 9ª

Vigência do Contrato-Programa

O presente contrato-programa inicia-se com a celebração e tem a duração de ……(referência à duração), sendo que ……..(menção expressa quanto à possibilidade ou não da sua renovação e em que termos e condições).

Cláusula 10ª

Disposições finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Regulamento Municipal de atribuição de apoios pelo Município de Vila Nova de Gaia e legislação especial aplicável.

O Primeiro Outorgante O Segundo Outorgante

Vila Nova de Gaia,

205197003

FREGUESIA DE CADAFAIS

Aviso n.º 20293/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, com o seguinte trabalhador:

Mafalda Sofia Vicente Pereira Grilo, para a carreira e categoria de assistente operacional — área de serviços gerais, remuneração 485,00 €, que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01-10-2011;

26 de Setembro de 2011. — O Presidente da Freguesia, *João Domingos Verdilheiro Costa*.

305199434

FREGUESIA DE FOZ DO DOURO

Aviso n.º 20294/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, usando das competências atribuídas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna -se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Foz do Douro de 7 de Janeiro de 2011, se encontra aberto procedimento concursal comum visando a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — área jurídica — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado. Não foi efectuada a consulta prévia à ECCRC, determinada pelo disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual, por não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, estando por isso dispensada a obrigatoriedade da consulta, atento o disposto na resposta à FAQ 4 sobre procedimento concursal em www.dgaep.gov.pt.

1 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei;

2 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de complexidade funcional de grau 3, com a categoria de Técnico Superior jurista, para o desempenho de actividades indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente emitindo pareceres jurídicos, instruir processos disciplinares, processos de contra-ordenação, elaboração de protocolos, contratos públicos, etc.;

3 — O posicionamento remuneratório é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (junta de Freguesia) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e Decreto -Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa -se na área da Freguesia da Foz do Douro, concelho do Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional — Licenciatura em Direito, de acordo com o artigo 44.º conjugado com o artigo 51.º e mapa anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.2.1 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7.3 — Requisitos de vínculo:

O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia -se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.os 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, conjugado com a alínea *g*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

7.4 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia da Foz do Douro idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma, prazo e local para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma e local — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia e na página electrónica em www.jf-fozdodouro.pt desta Autarquia, entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia, ou remetida pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo estabelecido, para a Junta de Freguesia da Foz do Douro, Rua Corte Real, 25, 4150-000 Foz do Douro.

8.3 — Não serão aceites candidaturas por via electrónica.

8.4 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e qualquer circunstâncias que possam influir na apreciação

do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções e da experiência profissional bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 12 do presente aviso e optem por esses métodos de selecção);

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal do contribuinte ou do cartão de cidadão;

c) Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de actividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto emitida pelo serviço respectivo (experiência profissional);

d) Aos candidatos que exercem funções na Junta de Freguesia da Foz do Douro, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.

8.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes na candidatura.

9 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

10 — Quotas de emprego:

10.1 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

11 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais, para os candidatos que não estão abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artº. 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP), a primeira valorada de 0 a 20 valores, e a Avaliação Psicológica será valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto, na última fase do método, para os candidatos que tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.1 — Prova de conhecimentos — A prova individual de conhecimentos visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a ponderação de 70 %.

11.1.1 — A prova de conhecimentos, assumirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 2 horas e 30 minutos, podendo para o efeito os candidatos consultarem os diplomas legais abaixo indicados (exclusivamente em suporte de papel):

Constituição da República Portuguesa
Código Civil
Código Penal
Código do Trabalho
Regime do Contrato de Trabalho em Funções Pública e respectivo regulamento aprovado pela Lei n.º 59/20008, de 11 de Setembro, na sua redacção actual;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (vínculos, carreiras e remunerações) na sua redacção actualizada;
Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 na sua redacção actualizada;;
Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto disciplinar) na sua redacção actualizada;;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/1 rectificado pela Decl. 4/2002 de 6/2 (estabelece o quadro de competências, reg. jurídico de funcionamento dos órgãos de municípios e freguesias);
Código de Procedimento Administrativo;
Lei n.º 4/2009 de 29 de Janeiro, na sua versão actual (Define protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas);
Decreto-Lei n.º 89/2009 de 9 de Abril, na sua redacção actualizada;
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 — Código dos Contratos Públicos, com as subsequentes alterações;
Resolução do Conselho de Ministros 86/2006, 12 de Julho;
Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro, na sua redacção actualizada;
Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro;
Despacho normativo n.º 4-A/2010;
Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com as posteriores alterações;
Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na sua redacção actualizada;
Decreto-Lei n.º 121/2008 de 11 de Julho na sua redacção actualizada;
Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Junho;
Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, com as subsequentes alterações;
Lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto, na sua redacção actualizada;
Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, com as posteriores alterações;
Decreto-Lei n.º 326-A/2007 de 28 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 166/98 de 25 de Junho;
Lei n.º 27/96 de 1 de Agosto;
Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro, na sua redacção actualizada;
Decreto-Lei n.º 290-D/99 de 2 de Agosto, com as subsequentes alterações;
Lei n.º 109/2009 de 15 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Setembro, com as subsequentes alterações.

11.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá a ponderação de 30 %.

11.2.1 — A avaliação psicológica comporta duas fases com carácter eliminatório (n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

12 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos: Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou actividades caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 11).

12.1 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e terá a ponderação de 70 %.

12.2 — Entrevista de avaliação de competências: A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá a ponderação de 30 %.

13 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de ordenação final constam de acta de reunião do júri do procedimento sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Valoração Final:

a) Prova de conhecimentos ou avaliação curricular terão a ponderação de 70 %;

b) Avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências terão a ponderação de 30 %;

$$(Y \times 70\,\%) + (Z \times 30\,\%) = X$$

Y — Resultado da prova de conhecimentos ou avaliação curricular;
Z — Resultado da Avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências;
X — Resultado final.

15 — Considera -se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento.

17 — Em situação de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artº. 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, em consonância com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as subsequentes alterações, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 35, serão aplicados apenas os métodos de selecção prova de conhecimentos ou avaliação curricular, consoantes os casos previstos, respectivamente nos n.os 1 e 2 do citado artº. 53.º da Lei n.º 12-A/2008,

de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual. Neste caso, ponderação do único método de selecção obrigatório será de 100 %.

19 — Composição do júri:

Presidente — Madalena do Rosário Araújo Gonçalves Ferreira, Técnico Superior;

Vogais efectivos — Maria Adelaide Mendes Lopes, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Ana Prelada Correia Ferraz, técnica superior da Câmara Municipal do Porto (2.ª Vogal);

Vogais suplentes — Carla Fonseca — técnica superior da Câmara Municipal do Porto — 1.º vogal suplente) e Maria João Bastos Alves — técnica superior da Junta de Freguesia da Foz do Douro, 2.º vogal suplente).

20 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e público das instalações da Freguesia da Foz do Douro, e disponibilizada na sua página electrónica — www.jf-fozdodouro.pt.

21 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de e-mail com recibo de entrega da notificação.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Junta de Freguesia da Foz do Douro e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Setembro de 2011. — O Presidente da Junta, *José Pinto Ferreira*.

305190401

FREGUESIA DE MOURA (SANTO AGOSTINHO)

Aviso n.º 20295/2011

Alteração ao Regulamento do CREATI — Centro de Recursos para a Educação, Associativismo e Terceira Idade

Álvaro José Pato Azedo, Presidente da Freguesia de Santo Agostinho, Concelho de Moura, torna público a alteração ao Regulamento do CREATI, — Centro de Recursos para a Educação, Associativismo e Terceira Idade, tendo sido aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de Santo Agostinho de 28 de Setembro de 2011, no uso da competência conferida pela alínea *j*) do n.º 2 do artigo 17.º e alínea *b*) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, sob proposta do executivo da Junta de Freguesia, aprovada em reunião de Junta de 8 de Setembro de 2011.

Assim, o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento CREATI — Centro de Recursos para a Educação, Associativismo e Terceira Idade, publicado no *Diário da República,* no n.º 168, 2.ª série, de 30 de Agosto de 2010 (Regulamento n.º 711/2010), passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 8.º

1 — A prestação de serviços com pequenas reparações será concedida a requerentes com mais de 65 anos, ou reformados por invalidez, cujo agregado familiar comprove ter um rendimento/ano per capita, em linha com o Indexante dos Apoios Sociais (IAS);

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

4 de Outubro de 2011. — O Presidente da Assembleia de Freguesia de Santo Agostinho, *Fernando Jorge Derriça Ramos*.

305200656

FREGUESIA DE SACAVÉM

Aviso n.º 20296/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Sacavém de 26 de Setembro de 2011, e precedendo procedimento concursal comum para constituir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (Aviso n.º 24188/2010, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 22.11.2010 e Declaração de rectificação n.º 28/201, *Diário da República,* 2.ª série, N.º 4 de 6.01.2011) foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início de funções a 03 Outubro de 2011, com Tânia Filipa Dias Vieira, para a carreira/categoria de Assistente Operacional/Auxiliar de Serviços Gerais, com remuneração pela 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 2.º, correspondente a 487,46 € (quatrocentos e oitenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos. (Isento de visto prévio)

1 de Outubro de 2011. — O Presidente, *António Francisco Fonseca Pereira*.

305192549

Aviso n.º 20297/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Sacavém de 26 de Setembro de 2011, e precedendo procedimento concursal comum para constituir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (Aviso n.º 24188/2010, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 22.11.2010 e Declaração de rectificação n.º 28/201, *Diário da República,* 2.ª série, N.º 4 de 6.01.2011) foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início de funções a 03 Outubro de 2011, com Jacinto Gaudêncio Jaques, para a carreira/categoria de Assistente Operacional/Quinta de S. José, com remuneração pela 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 2.º, correspondente a 487,46 € (quatrocentos e oitenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos. (Isento de visto prévio)

4 de Outubro de 2011. — O Presidente, *António Francisco Fonseca Pereira*.

305198024

Aviso n.º 20298/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Sacavém de 26 de Setembro de 2011, e precedendo procedimento concursal comum para constituir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (Aviso n.º 24188/2010, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 22.11.2010 e Declaração de rectificação n.º 28/201, *Diário da República,* 2.ª série, N.º 4 de 6.01.2011) foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início de funções a 03 Outubro de 2011, com Rogério Paulo da Silva Guerra, para a carreira/categoria de Assistente Operacional/Coveiro, com remuneração pela 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 2.º, correspondente a 487,46 € (quatrocentos e oitenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos. (Isento de visto prévio)

4 de Outubro de 2011. — O Presidente, *António Francisco Fonseca Pereira*.

305197847

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE NEGRILHOS

Aviso (extracto) n.º 20299/2011

Para os devidos e legais efeitos e, em cumprimento do estipulado na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que a pedido da trabalhadora, Maria Alice Batista, assistente técnico, entre o nível remuneratório 7 e 8, cessou a relação jurídica de emprego público que mantinha com esta Autarquia, a partir de 01 de Setembro de 2011.

3/10/2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Raul Manuel Faias Vitorino*.

305193901

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

Aviso n.º 20300/2011

Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos, torna-se público que Luísa Paula Pexirra Ferreira Couvinha, com a categoria de Assistente Técnico, do mapa de